

NOTA INFORMATIVA

ABRIL 2023

AJUDAS DE CUSTO

Enquadramento Fiscal



AJUDAS DE CUSTO

As ajudas de custo são nada mais nada menos que uma **compensação financeira paga ao colaborador**, por se deslocar do seu local habitual de trabalho para desempenhar uma determinada função ao serviço da empresa.

São consideradas como tal, despesas relacionadas com alojamento, refeições e transporte, quer seja através de meios de transporte públicos ou privados ou através do uso de viatura própria.

No entanto, o colaborador só terá direito a receber ajudas de custo se as deslocações tiverem lugar a:

- Mais 20km (no caso em que a deslocação dure menos que 24h); ou,
- mais de 50km de distância (se a deslocação durar mais do que 24h).

Os limites a aplicar estão definidos para o setor público, servindo de referência para aplicação no setor privado.

Os valores pagos que não ultrapassem estes limites, estão isentos de tributação em sede de IRS e Taxa Social Única.

AJUDAS DE CUSTO

VALORES DE REFERÊNCIA

TIPO DE TRANSPORTE	AJUDA DE CUSTO/KM
Em viatura própria	€ 0,36
Em transporte público	€ 0,11
Em viatura motorizada não automóvel	€ 0,14
Em viatura de aluguer	
1 funcionário	€ 0,34
2 funcionários	€ 0,14
3 ou mais funcionários (a cada)	€ 0,11

AJUDAS DE CUSTO

NOTA INFORMATIVA

DESLOCAÇÕES E ESTADAS		AJUDA DE CUSTO DIÁRIA
Em território nacional		
- Trabalhadores em geral		€ 50,20
- Administradores, Gerentes e Quadros Superiores		€ 69,19
No estrangeiro		
- Trabalhadores em geral		€ 89,35
- Administradores, Gerentes e Quadros Superiores		€ 100,24
PAGAMENTO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO		AJUDA DE CUSTO DIÁRIA*
- Em dinheiro		€ 6,00
- Em vale ou cartão de refeição		€ 9,60

VALORES DE REFERÊNCIA

ABRIL 2023

*Valores em vigor a partir de 1 de maio 2023.

AJUDAS DE CUSTO

Contudo, se as ajudas de custo não forem faturadas aos clientes e sempre que não haja um mapa justificativo por cada pagamento efetuado, estas ficarão sujeitas a uma **tributação autónoma de 5%** sobre o limite isento de IRS e Taxa Social Única aplicável ao trabalhador.

O mapa justificativo deverá fazer menção: ao local, duração e finalidade da deslocação e identificação do meio de transporte bem como dos km´s percorridos.

Laura Mascarenhas

*Consultant
Tax & Audit*





Como pode a XL Conta ajudar

A nossa equipa está preparada para prestar assistência, nomeadamente:

Processamento Salarial (Payroll)

Assessoria na Gestão de Recursos Humanos

Obrigações declarativas (em sede de IRS e SS)

XLCONTA
CONSULTORES & ASSESSORES

✉ geral@xlconta.com

☎ +351 281 320 960
(Chamada para a rede fixa nacional)

🌐 XL Conta - Consultores e Assessores

📷 xl_conta

